

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL 030/2023****Processo Licitatório 040/2023**

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria nº 092/2023, torna público que fará realizar licitação, regida pela **Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93 e alterações** na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços contínuos de mão de obra nas atividades**

de limpeza e conservação predial, limpeza urbana, assistência educacional e cozinheiro (a), conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do edital. Início da sessão dia 15/01/2024, às 08h00min, horário local, na sala de licitações desta prefeitura. Os interessados a adquirir cópia do edital, deverão solicitar informações no fone (66) 98128 9575 ou endereço de e-mail licitacao@novohorizontedonorte.mt.gov.br, disponível também no site oficial deste município www.novohorizontedonorte.mt.gov.br.

Novo Horizonte do Norte - MT, 28 de dezembro de 2023.

JULIANO GAMBA

Pregoeiro

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

SILVANO PEREIRA NEVES, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão Organizadora, nomeada pela **PORTARIA Nº 306/2023**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, conforme os termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.280, de 11 de dezembro de 2019, demais instrumentos legais mediante as condições previstas neste Edital, com a finalidade de selecionar pessoal para preenchimento de vagas para contratação por tempo determinado e formação de Cadastro de Reserva, em decorrência de necessidade excepcional de interesse público.

1.0 - DAS VAGAS, REQUISITOS E CARACTERÍSTICAS.

1.1 – DAS VAGAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, INCOMPLETO/COMPLETO, ENSINO MÉDIO COMPLETO E ENSINO SUPERIOR;

CARGO	VAGAS	CAD. DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	LOTAÇÃO
MOTORISTA II	04	00	40 H	FUNDAMENTAL COMPLETO + CNH CATEGORIA D	R\$ 1.918,95	SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	02	00	40 H.	FUNDAMENTAL INCOMPLETO + CNH CATEGORIA C	R\$ 2.093,25	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
RECEPCIONISTA	01	00	40 H.	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.438,67	SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL
VIGILANTE	02	00	40 H.	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.379,20	SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL
ZELADORA	04	00	40 h	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.379,20	SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL
SERVIÇOS GERAIS	04	00	40 H.	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.548,67	SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL
ORIENTADOR SOCIAL	01	00	40 H.	MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.637,79	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MOTORISTA I	01	00	40 H.	FUNDAMENTAL COMPLETO + CNH CATEGORIA A E B	R\$ 1.661,09	SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL
AGENTE ADM.	01	00	40 H.	MÉDIO COMPLETO	R\$ 2.077,36	SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL
PSICÓLOGO	01	00	40H	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA+ ESPECIALIZAÇÃO NO MÉTODO TERAPÊUTICO ABA REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE	R\$ 4.193,30	SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL
NUTRICIONISTA	00	01	30H	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO + REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE	R\$ 4.193,30	SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL
FARMACEUTICA BIOQUIMICA	00	01	40H	GRADUAÇÃO EM FARMACIA OU BIOQUIMICA+ REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE	R\$ 4.193,30	REDE MUNICIPAL DE SAUDE
ENFERMEIRO	02	00	40H	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM +REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$ 4.193,30	REDE MUNICIPAL DE SAUDE
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	00	01	40H	MÉDIO COMPLETO + CURSO EM TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 1.990,37	REDE MUNICIPAL DE SAUDE
PROFESSOR	05	00	30H	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	R\$ 4.193,30	REDE MUNICIPAL DE ENSINO
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	00	30H	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO ENSINO SUPERIOR E INSCRIÇÃO ATIVA E REGULAR JUNTO AO COFFITO.	R\$ 4.193,30	SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL
FONOAUDIÓLOGO	01	00	30H	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO ENSINO SUPERIOR E INSCRIÇÃO ATIVA E REGULAR JUNTO AO COFFITO.	R\$ 4.193,30	SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL

1.2 - As atribuições e funções inerentes a cada cargo estão detalhadas no Anexo II do Edital.

1.3 - As remunerações poderão vir a ser acrescentadas de Adicional de Periculosidade ou Adicional de Insalubridade, mediante a função exercida.

2.0 DAS INSCRIÇÕES2.1. As inscrições ficarão abertas entre às 00 horas e 01 minuto dos dia **02 de janeiro de 2024 até às 23 horas e 59 minutos** (horário oficial de Mato Grosso) dos **17 de janeiro de 2024**, através do endereço eletrônico <https://inscricoes.pentagono.info/processosseletiv...>2.2. As inscrições serão realizadas via internet no endereço eletrônico <https://inscricoes.pentagono.info/processosseletiv...> ou via presencial na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, situada na Rua Augusto de Souza, 171 – Centro – Novo Horizonte do Norte/MT – CEP: 78570-000 durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL, conforme o procedimento estabelecido abaixo:

- 2.2.1. a) Ler atentamente este Edital e seus anexos, certificando-se que possui todos os requisitos exigidos para investidura no cargo.
- b) Preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição e confirmar a transmissão dos dados pela Internet. E na inscrição presencial, preencher corretamente os dados na ficha de inscrição e entregá-la na recepção, respeitando o prazo do edital.
- 2.2.2. A Prefeitura Municipal não se responsabiliza por solicitações e inscrições via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitam a transferência de dados.
- 2.2.3. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.
- 2.2.4. O descumprimento das instruções via internet implicará a não efetivação da inscrição.
- 2.2.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
- 2.2.6. Ao inscrever-se no seletivo Público simplificado Municipal é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
- 2.2.7. As informações prestadas no formulário de inscrição via internet serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.2.8. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo.
- 2.2.9. O candidato poderá realizar somente uma inscrição.

3.0 – REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

- 3.1 – O regime Jurídico dos candidatos aprovados no Processo seletivo será o Estatutário, sob a forma de prestação de serviços e não gera vínculo empregatício.
- 3.2 - Os servidores contratados através deste processo Seletivo Simplificado serão vinculados ao regime Previdenciário Social (INSS).

4.0 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

- 4.1 – As pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e fundamentado pelo artigo 18 da Lei Municipal nº 043/2011, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência de que são portadoras sejam compatíveis com o exercício do cargo, na proporção de **10% (dez por cento)** das vagas oferecidas, desprezadas as frações, quando o percentual resultar número menor que 01 (um).
- 4.2 – O candidato portador de deficiência deverá declarar, no momento da inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico Original, atestando a deficiência, com expressa referência ao código correspondente Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo ficará retido e será anexado ao formulário de inscrição. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer as vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição.
- 4.3 – O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 4.4 – Caso necessite de condições especiais para se submeter as provas previstas neste edital, o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las por escrito, no momento da inscrição.
- 4.5 – Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 4.6 – O candidato portador de deficiência, se aprovado, quando de sua convocação para fins de contrato, será submetido a exames médicos e complementares, que terão decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo.
- 4.7 – Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, está sendo revertidas aos demais classificados, com a estrita observância da ordem de classificação.
- 4.8 – As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e os critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e a pontuação mínima exigida.
- 4.9 – O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista a parte.

5.0 – DAS PROVAS

- 5.1 – As provas serão de múltipla escolha, para todos os cargos, com quatro (4) alternativas cada (A, B, C, D) possuindo somente uma alternativa correta.
- 5.1.1 – As provas de múltipla escolha serão realizadas na Escola Estadual Rosmay Kara José, situada na Rua: Domicílio de Goes - Centro e/ou Municipal Ulisses Guimarães, Avenida Kara José nº 395 – Centro, Novo Horizonte do Norte – MT no dia 25/02/2024 das 08h00min. às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
- 5.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de no mínimo de 30 minutos **ao fechamento dos portões**, munido de comprovante de inscrição, cédula original de identidade ou outros documentos originais com foto e caneta esferográfica azul ou preta.
- 5.3 – Não será permitida a realização da prova pelo candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso.

5.4 - Durante a prova não será permitida a consulta bibliográfica de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular ou uso de qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

5.5 – Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a realização da prova for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, utilizando-se de qualquer forma de comunicação (verbal ou não verbal), sobre o conteúdo da prova ou perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos.

5.6 – O candidato só poderá se ausentar do local da prova para utilizar o banheiro, e autorizado pelo fiscal de sala, sendo necessário acompanhamento de pessoal da Comissão de Processo Seletivo, que estará devidamente identificado.

5.7 – O candidato só poderá retirar-se do local de realização da prova após uma hora de seu início, tendo assinado seu nome em todas as folhas da mesma.

5.8 – Não serão computadas as questões não respondidas que contenham rasuras ou que tenham mais de uma alternativa assinalada.

5.9 – O candidato deverá entregar a prova, podendo anotar as respostas para a conferência do gabarito que será divulgado no dia 26/02/2024.

6.0 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA PRATICAS

6.1. Somente realizarão provas práticas os candidatos que concorrem às vagas dos seguintes cargos:

6.1.1. Motorista I e II;

6.1.2. Operador de pá carregadeira;

6.2. A prova consistirá em dirigir o veículo de forma adequada partindo do local em que se encontra, sem cometer erros ou demonstrar insegurança, que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, atendendo aos critérios a serem avaliados, os quais o candidato receberá na hora da prova. O veículo deverá ser conduzido se for o caso, ao local de origem;

6.2.1. O Condutor terá um tempo máximo de 15 minutos para realização das tarefas descritas;

6.2.2. Com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como, situação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal), como também outras situações durante a realização do exame.

6.2.3. Para realização da Prova prática, o candidato deverá apresentar com a Carteira Nacional de Habilitação com categoria exigida para a vaga, a qual deverá ter sido obtida ou renovada, até a data da realização da prova prática, sem a qual não poderá realizar a prova. **O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.** Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovante de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

6.3. As Provas práticas para os cargos descritos acima serão aplicadas no dia 25/02/2024, em horário a ser publicado previamente, obrigatoriamente inverso a prova objetiva.

6.4. Somente serão consideradas as notas dos candidatos que obtiverem **40% de acertos na prova objetiva.**

6.5. Considera-se classificados os candidatos que obtiverem no mínimo 40% de acertos e não zerar na matéria de conhecimento específico.

6.6. Para os cargos de Motorista I e II; e Operador de pá carregadeira será realizado o seguinte cálculo:

PROVA ESCRITA + PROVA PRÁTICA / 2

Considerando esse cálculo, o candidato deverá obter 40% no total da nota para fins de classificação.

A Prova Prática para os cargos de **MOTORISTA I, MOTORISTA II e OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA**, constará de prática de direção no perímetro urbano e/ou rural, em veículo a ser definido no ato da prova, avaliada por profissional habilitado, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, segundo sua categoria profissional.

A avaliação da Prova Prática para os cargos de **MOTORISTA I, MOTORISTA II e OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA**, dar-se-á através dos conceitos **APTO** ou **INAPTO**.

A Prova Prática para os cargos de **MOTORISTA I, MOTORISTA II e OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA** valerá **100 (cem) pontos** e será considerado **APTO** o candidato que obtiver nota igual ou superior a **60 (sessenta) pontos**.

O candidato que obtiver o conceito **INAPTO** será eliminado do seletivo.

A Prova Prática para os cargos de **MOTORISTA I, MOTORISTA II e OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA** será avaliada em função da pontuação negativa por faltas cometidas (subtraindo-se pontos do total distribuído) durante todas as etapas do exame, atribuindo-se o seguinte:

a) uma falta eliminatória: **reprovação**;

b) uma falta grave: **15,0 (quinze) pontos negativos**;

c) uma falta média: **7,5 (sete e meio) pontos negativos**;

d) uma falta leve: **5,0 (cinco) pontos negativos**;

e) antes de dar partida ao motor: **2,5 (dois e meio) pontos negativos**.

7.0 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 -Para os candidatos que concorrem ao Cargo de **MOTORISTA I, MOTORISTA II, OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA, VIGILANTE, ZELADORA E SERVIÇOS GERAIS**, a prova será composta de **30 (TRINTA)** questões abrangendo as seguintes áreas de conhecimentos:

MATÉRIA	Nº QUESTÕES	VALOR	SUB TOTAL
---------	-------------	-------	-----------

Português	10	4,0	40,0
Matemática	10	4,0	40,0
Conhecimentos Gerais	10	2,0	20,0
TOTAL GERAL			100

7.1.1 -Para os candidatos que concorrem ao Cargo de **ORIENTADOR SOCIAL, AGENTE ADM, RECEPCIONISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM** a prova será composta de **40 (quarenta)** questões abrangendo as seguintes áreas de conhecimentos:

MATÉRIA	Nº QUESTÕES	VALOR	SUB TOTAL
Português	10	2,0	20,0
Matemática	10	2,0	20,0
Conhecimentos Gerais	10	1,0	10,0
Conhecimentos Específicos	10	5,0	50,0
TOTAL GERAL			100

7.1.2 - Para os candidatos que concorrem ao Cargo de **PROFESSOR, ENFERMEIRO, PSICÓLOGA, NUTRICIONISTA, FARMACEUTICA BIOQUIMICA, TERAPEUTA OCUPACIONAL E FONODILOGO**, a prova será composta de **40 (quarenta)** questões abrangendo as seguintes áreas de conhecimentos:

MATÉRIA	Nº QUESTÕES	VALOR	SUB TOTAL
Português	10	2,0	20,0
Matemática	10	2,0	20,0
Conhecimentos Gerais	10	1,0	10,0
Conhecimentos Específicos	10	5,0	50,0
TOTAL GERAL			100

8.0 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

8.1 – A prova será objetiva e as questões serão de múltiplas escolhas, com alternativas: a, b, c, d, para os níveis de **Ensino Fundamental Incompleto/ Completo, Ensino Médio Completo e Ensino Superior**.

8.2 Os conteúdos da prova de **NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO/COMPLETO** para os cargos de **AGENTE ADM, RECEPCIONISTA, MOTORISTA I, MOTORISTA II, OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA, VIGILANTE, ZELADORA E SERVIÇOS GERAIS**

a) **LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto, ortografia, gramática e adequação vocabular.

b) – **MATEMÁTICA:** Operações fundamentais (adição, subtração, divisão e multiplicação), geometria, números naturais, sistema de medidas e sistema monetário brasileiro.

c) - **CONHECIMENTOS GERAIS:** Atualidades, história e características do município de Novo Horizonte do Norte, história da Colonização de Mato Grosso, Orientação Geográfica, Divisão de MT, Solo, Clima, Hidrografia de Mato Grosso, realidade político, econômica e ambiental do Brasil.

8.3 – Os conteúdos da prova de **NÍVEL MÉDIO** para os cargos de **ORIENTADOR SOCIAL, AGENTE ADMINISTRATIVO, RECEPCIONISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM** serão:

a) **LÍNGUA PORTUGUESA** – Ortografia (escrita correta das palavras), Divisão Silábica, Pontuação, acentuação Gráfica, Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino), Número – (singular e Plural), Compreensão e Interpretação de texto, Concordância Verbal e Nominal, Regência Nominal e verbal, Semântica (Significado da Palavras), Níveis de Linguagem, Gêneros textuais, Estrutura Textual.

b) **MATEMÁTICA** – Operações fundamentais (adição, subtração, divisão e multiplicação), geometria, sistema de medidas e sistema monetário brasileiro, frações, porcentagens, regra três simples e juros simples e composto.

c) **CONHECIMENTOS GERAIS** – Atualidades, história e características do Município de Novo Horizonte do Norte, história da Colonização de Mato Grosso, Orientação Geográfica, Divisão de Mato Grosso, Solo, Clima, relevo e Hidrografia de Mato Grosso, realidade político econômico e ambiental do Brasil.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS- NÍVEL MÉDIO

ORIENTADOR SOCIAL

Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Direitos da criança e do adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Noções de primeiros socorros. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) Lei 8.069/90e suas atualizações. Estatuto do Idoso e suas atualizações e compreensão básica dos princípios fundamentais da Lei 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social) LOAS e suas atualizações.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Constituição Federal. Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Principais leis: Lei Federal nº 14.133/21; Lei n.º 11.079/2004; Proteção de Dados: Lei n.º 13.709/2018. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus. Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Municipais. Código Tributário Municipal. Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Municipais.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Fundamentos de enfermagem: Semiologia e Semiotécnica: atuação do técnico de enfermagem nos diversos procedimentos de assistência ao paciente/cliente. Assistência de enfermagem ao paciente visando atender as necessidades de: conforto, segurança e bem-estar, higiene e segurança ambiental. Assistência do técnico de enfermagem ao paciente visando atender as necessidades terapêuticas. Registro de enfermagem. Prevenção e controle de infecções. Administração de Medicamentos. Ética e legislação em enfermagem. O Direito e o cuidado à saúde nas diferentes fases de vida da mulher, da criança, do adolescente, adulto e idoso. Enfermagem na saúde da criança e do adolescente: abordagem ambulatorial e hospitalar. Prevenção de agravos fisiológicos e sociais. Situações de violências. Acompanhamento do Processo de Crescimento e Desenvolvimento. Cuidados de enfermagem à Saúde da Criança (recém-nascido, lactente, pré-escolar e escolar) e Adolescente. Intervenções de Enfermagem à clientela nas unidades de internação e ambulatorial. Enfermagem na saúde da mulher nas diferentes fases da vida: Abordagem ambulatorial e hospitalar. Saúde sexual e saúde reprodutiva. Pré-natal, parto e puerpério. Aleitamento Materno. Controle dos cânceres do colo do útero e da mama. Atuação do técnico de enfermagem na assistência à gestante/puérpera sadia e portadora de patologias diversas e na assistência imediata ao recém-nato. Enfermagem no centro cirúrgico e seus períodos; Abordagem ambulatorial e hospitalar. Circulação de sala cirúrgica. Cirurgia Segura. Enfermagem na unidade de central de material e esterilização. Processamento de produtos para a saúde. Atuação do técnico de enfermagem na unidade de Centro de Material e Esterilização. Enfermagem médico-cirúrgica: abordagem ambulatorial e hospitalar: Atuação do técnico de enfermagem na assistência aos pacientes com alterações dos sistemas digestivo, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, ortopédico, hematológico e doenças transmissíveis. Atuação do técnico de enfermagem na assistência ao paciente em situação de alta complexidade: terapias intensiva e semi-intensiva. Reanimação cardio-pulmonar. Manejo de drogas vasoativas. Assistência do técnico de enfermagem em oncologia. Enfermagem em saúde coletiva. Vigilância Epidemiológica. Perfil epidemiológico brasileiro. Indicadores de saúde. Doenças imuno preveníveis. Programa Nacional de Imunização. Participação do técnico de enfermagem nos programas especiais de saúde pública; controle de doenças transmissíveis, doenças não transmissíveis e doenças sexualmente transmissíveis. Enfermagem em saúde mental. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. Atuação do técnico de enfermagem em situações de: choques, parada cardio-respiratória, edema agudo de pulmão, crise convulsiva, hemorragias e crise hipertensiva.

RECEPCIONISTA

O processo de comunicação. A comunicação: fatores determinantes e barreiras. A comunicação nas organizações. Administração de conflitos: desenvolvimento de trabalho em equipe. Métodos de atendimento ao público. Cliente externo e interno. Atendimento telefônico e de balcão. O perfil do profissional de atendimento. Interação com o público interno e externo. Adequação da indumentária. Técnicas de redação oficial conforme Manual de Redação Oficial da Presidência da República. Procedimentos administrativos. Noções básicas de organização de arquivos e fichários. Correspondência oficial: conceito, classificação; recepção e expedição de correspondência em geral; Protocolo: conceito, sistema de protocolo. O conhecimento e uso eficiente do telefone, recebimento e transmissão de mensagens telefônicas. Ética profissional. Cidadania: direitos e deveres do cidadão. Técnicas de Atendimento ao Público (telefone, atendimento eletrônico e atendimento pessoal). Noções de qualidade total. Noções básicas de organograma. Aspectos gerais da redação oficial: Impessoalidade, A Linguagem dos Atos e Comunicações Oficiais, Formalidade e Padronização e Concisão e Clareza. As comunicações oficiais: Pronomes de Tratamento, Concordância com os Pronomes de Tratamento, Emprego dos Pronomes de Tratamento, Fechos para Comunicações e Identificação do Signatário. Correspondências Oficiais (Ofício, Aviso, Memorando, Exposição de motivos, Mensagem, Telegrama, Fax, Correio Eletrônico): partes do documento, forma de diagramação, definição, finalidade, forma e estrutura, valor documental, conhecimentos básicos de informática.

8.4– Os conteúdos da prova de Nível Superior Completo com Credenciamento para o cargo **PROFESSOR, ENFERMEIRO, PSICÓLOGA, NUTRICIONISTA, FARMACEUTICA BIOQUIMICA, TERAPEUTA OCUPACIONAL E FONOAUDIÓLOGO**, serão:

a) **LÍNGUA PORTUGUESA**-Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

b) **MATEMÁTICA** – Técnicas algébricas: fator comum — diferença de quadrados; Porcentagem; Equação do 2º- grau, Conjuntos numéricos; Funções; Inequações do 2º- grau; Triângulo retângulo; Seno, cosseno e tangente de um arco; Funções trigonométricas; Números complexos; Matrizes Determinantes; Logaritmo; Polinômios; Combinações e Probabilidade Ângulos; Triângulos; Áreas; Reta e circunferência; Paralelismo e Perpendicularidade; Prisma, Pirâmide, Cilindro, Cone e Esfera; Resolução de problema. Regra de três. Porcentagem. Juros simples e composto.

c) **CONHECIMENTOS GERAIS** - Aspectos históricos, geográficos, econômicos, políticos e sociais do País, do Estado e do Município de Novo Horizonte do Norte; Atualidades: cultura, política educação, esporte, saúde, geografia, história, economia, sociedade e atualidades nacional e internacional.

d) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - NÍVEL SUPERIOR

PROFESSOR:

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: DRC/MT. BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Bases psicológicas da aprendizagem. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Relação educação escola e sociedade; Concepções político-filosóficas de educação; O papel político, ético e social do professor; Psicologia da educação desenvolvimento e aprendizagem: concepções e teorias; Desenvolvimento Infantil e aprendizagem; A relação professor, aluno e escola; Educação Infantil – Cotidiano: currículo, planejamento, execução e avaliação; Cotidiano escolar: Desenvolvimento e aprendizagem; O processo de ensino-aprendizagem; Instrumentos metodológicos da aprendizagem. Didática; Planejamento (o papel dos objetivos educacionais; conteúdos de aprendizagem; aprendizagem dos conteúdos segundo a sua tipologia); Avaliação da aprendizagem; Transversalidade. Transdisciplinaridade. Interdisciplinaridade. Teorias educacionais segundo Vigotski, Jean Piaget, Max Weber, Celso Antunes, Maria Montessori; Identidade e diferenças na escola. A escola comum na perspectiva inclusiva. O atendimento educacional especializado - AEE; Articulação entre escola comum e educação especial: ações e responsabilidades compartilhadas. Sala de Recursos Multifuncionais. Estatuto dos Servidores Públicos de Novo Horizonte do Norte-MT.

ENFERMEIRO:

Administração aplicada à Enfermagem: gerência e liderança. Ética e Legislação em Enfermagem. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Fundamentos básicos do cuidado em Enfermagem. Cuidados de Enfermagem com o ambiente, o cliente e o trabalhador: Controle de infecção hospitalar e normas de biossegurança; Assistências de enfermagem na prevenção de doenças infectam-parasitárias e crônico-degenerativas; Riscos e acidentes ocupacionais e suas formas de prevenção; Ergonomia; Medidas de proteção à saúde do trabalhador; Programa nacional de imunização. Doenças relacionadas ao trabalho e sua prevenção Assistência de Enfermagem a clientes com distúrbios: oncológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, hematológicos, gastrintestinais, geniturinários, endócrinos, metabólicos, hidroeletrólitos, ginecológicos, obstétricos e de locomoção. 8. Processo saúde-doença. Enfermagem em urgência e emergência e Assistência Pré-hospitalar. Assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Segurança do paciente e Qualidade do Cuidado. Políticas de Saúde no Brasil. Saúde Mental. Educação em saúde. Epidemiologia geral e regional. Assistência à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem, do idoso e do trabalhador. Estratégia da Saúde da Família. Cuidados paliativos. Cuidados de enfermagem em Hemoterapia.

PSICÓLOGA

Diagnóstico Psicológico: conceitos e objetivos, Personalidade e teorias psicodinâmicas, processo psicodiagnóstico; Práticas Terapêuticas Individuais e Grupais em Ambulatório de Saúde Mental; Psicopatologia: etiologia, diagnóstico e tratamento das doenças mentais; Áreas de Interesse Especial: doenças ocupacionais, dependência química, deficiências físicas e mentais, psicossomática, doenças orgânicas, violência doméstica e sexual; Política de Saúde Mental no Brasil: a intervenção do psicólogo na rede de atenção psicossocial e nos serviços de atendimento em saúde mental; Questões da Prevenção Primária, Secundária e Terciária; O Psicólogo na Equipe Multidisciplinar; Psicologia e Cidadania: a comunidade e a promoção do bem estar social; Ética em Psicologia - O Código de Ética Profissional do Psicólogo. A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; Concepções de saúde e doença; Psicologia Hospitalar: teoria e prática; Saúde Mental: conceito de normal e patológico; Contribuições da psiquiatria, psicologia e psicanálise; Psicopatologia: produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões na clínica com crianças, adolescentes e adultos; Teorias da personalidade; Diagnóstico psicológico: fundamentos e passos do processo psicodiagnóstico; testes psicológicos (tipos, aplicação, interpretação, análise dos testes); Entrevista psicológica: definição, tipos e finalidades; Transtornos mentais e do comportamento relacionados ao trabalho; Psicopatologia: conceitualização; alterações da percepção, representação, juízo, raciocínio, memória, atenção, consciência e afetividade; doenças de natureza psíquica (alcoolismo, depressão, esquizofrenia, ansiedade); Possibilidades de atendimento institucional e terapia de apoio; Instituições, análise institucional – principais abordagens; Modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos: intervenções individuais e grupais; Psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família; Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal; Psicologia e políticas públicas municipais. Processos Psicológicos Básicos: Percepção, sensação, memória, atenção, consciência, emoção e sentimento. Psicologia do desenvolvimento: infância, adolescência, o adulto e o idoso. Comportamento ajustado e desajustado: diversas abordagens de intervenção. Psicoterapia Breve. Os procedimentos de diagnóstico e intervenções Psicológicas. Prática grupal. Orientação e acompanhamento familiar do portador. Noções básicas de doenças mentais. Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. DST/AIDS: transmissão tratamento. Conhecimento das campanhas sanitárias, vacinações, programas, políticas e atendimento. História da saúde Pública e sua legislação. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento. Tanatologia: Vida e finitude o processo da morte. Tentativas de suicídio. Avaliação e diagnóstico psicológicos: entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos. Orientação e colhimento. Princípios e técnicas psicológicas no âmbito da saúde e da educação; Desenvolvimentos intelectuais, sociais e emocionais do indivíduo; Psicologia da personalidade; Re-educação escolar e familiar; Motivação da aprendizagem; Métodos de planejamento pedagógico, treinamento, ensino e avaliação; Características dos indivíduos portadores de necessidades especiais; Orientação profissional e educacional; Aspectos psicológicos das gestantes; Postulações clínico psicanalíticas da neurose; Características clínicas das psicoses e esquizofrenias; Psicologia fenomenológica; Técnicas psicoterápicas; Técnicas e sessão analítica; Instrumentos do psicodiagnóstico; Atendimento psicológico no trabalho e sua prática clínica; Psicanálise; Problemas de saúde ocupacional; Prevenção da saúde no trabalho. Legislação referente à profissão do Psicólogo; Ética profissional do psicólogo / Ética como um fator de produção.

NUTRICIONISTA

Nutrição Básica: Metabolismo energético; Macro e micronutrientes (funções, interações, necessidades e recomendações); Avaliação do estado Nutricional (indivíduo e coletividade). Nutrição Clínica: Atenção Nutricional nos Ciclos da Vida; Cuidado Nutricional nas doenças do Trato gastrointestinal, nas doenças cardiovasculares, nas doenças pulmonares, na doença renal e nas Doenças e Agravos Não Transmissíveis; Nutrição Enteral; Prescrição de Suplementos Alimentares; Cuidado nutricional em residentes em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI). Nutrição em Alimentação Coletiva - Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN): Planejamento de cardápios; Fichas técnicas de Preparo; Manual de Boas Práticas; POP (Procedimentos Operacionais Padronizados); Microbiologia e Higiene dos Alimentos; Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA); Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT); Administração de UAN; Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Nutrição em Saúde Coletiva: Políticas Públicas na Área de Alimentação e Nutrição; Alimentação e Nutrição para grupos da população (crianças, adolescentes, gestantes, adultos e idosos); NASF (Núcleos de Apoio à Saúde da Família); Doenças carenciais de magnitude no Brasil; Monitoramento e avaliação das práticas de promoção à saúde; Epidemiologia das doenças nutricionais; Programa Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN); SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional).

FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA

Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Diluições; Extração, Formas farmacêuticas: Líquidas (Soluções, xaropes, colírios etc.). Formas farmacêuticas sólidas (pós, cápsulas, pílulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas), Semisólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/antimicrobianos/antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. Legislação Farmacêutica. Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e suas atualizações. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Código de ética da profissão farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar:

Conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar. Seleção de medicamentos. Sistema de distribuição e estoque de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares. Farmacovigilância hospitalar. Farmacoepidemiologia. Farmacoeconomia. Terapia antineoplásica (quimioterapia). Nutrição Parenteral. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Farmacologia Clínica: Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Código de ética da profissão farmacêutica (Resolução do CFF nº 596 de 21 de fevereiro de 2014). Legislação pertinente ao exercício profissional Farmacêutico em unidades Hospitalares; Portaria nº 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Min. da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6360, de 23 de setembro de 1976. Legislação: Lei nº 8.080, de 19/09/1990 e suas alterações, Lei nº 8.142, de 28/12/1990 e Constituição Federal nos Página 2 de 2 Artigos 196 a 200 sobre o Sistema Único de Saúde (SUS); Ações e Programas do Ministério da Saúde; Lei nº 8.069, de 13/07/1990 sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 10.741, de 01/10/2003 sobre o Estatuto do Idoso. Código de Ética dos Profissionais de Farmácia. Normas que regulamentam o exercício profissional de Farmácia.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

A importância do Terapeuta Ocupacional na equipe interdisciplinar. Fundamentos da Terapia Ocupacional Abordagem ao usuário de drogas e vítima de violência. Análise da atividade: abordagem individual, abordagem grupal. Áreas de Atuação: saúde mental e habilitação. Atividades e recursos terapêuticos: atividade lúdica; recursos tecnológicos; próteses e órteses; psicomotricidade Terapia Ocupacional e Reabilitação Física: abordagens terapêuticas neuromotoras e ortopédicas. Código de Ética Profissional. Especificidades da clínica da infância. Evolução histórica da ocupação como forma de tratamento. Histórico, definição, objetivos. Legislação e Políticas Públicas sobre Drogas no Brasil. Modelos de Terapia Ocupacional - Positivistas, Humanista, Materilista Histórico. Ocupação Terapêutica: princípios e fundamentos. Política Nacional de Saúde do Trabalhador. Processo de Terapia Ocupacional: avaliação, recursos terapêuticos, modelo de atuação, materiais e instrumentais. Prática da Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional aplicada à saúde mental - Princípios básicos, fundamentos teóricos para a prática, dinâmica do mecanismo de tratamento terapêutico-ocupacional. Reabilitação e a Saúde Integral da Pessoa Idosa. Atenção Integral a Saúde da Criança e do Adolescente. Atenção Integral a Saúde da Mulher. As Práticas Integrativas e Complementares. Práticas Corporais e Atividade Física. Política Nacional da Saúde da Pessoa com Deficiência. Saúde mental em todos os níveis de atenção. Abordagens coletivas, comunitárias e familiares. O Terapeuta no contexto da Saúde Coletiva e Promoção de Saúde. Diretrizes do NASF-AB: Núcleo de Apoio a Saúde Da Família. Participação do Terapeuta na Equipe do NASF-AB. Terapia Ocupacional no contexto da saúde sócio-ocupacional: saúde do trabalhador, trabalho e geração de renda.

FONOAUDIÓLOGA

Avaliação e intervenção fonoaudiológica em motricidade orofacial: anatomofisiologia e desenvolvimento do sistema estomatognático, distúrbios da articulação temporomandibular, respiração, mastigação, deglutição, fala, fissuras labiopalatinas, paralisia facial, queimados, disfagia orofaríngea neurogênica e mecânica (do neonato ao idoso). Atuação fonoaudiológica na Neonatologia. Avaliação e intervenção fonoaudiológica na voz: anatomofisiologia da laringe, disfonias, higiene vocal, orientações vocais. Avaliação e intervenção fonoaudiológica na audição: anatomofisiologia, desenvolvimento e alterações do sistema auditivo central e periférico, processamento auditivo central, avaliações auditivas, triagem auditiva neonatal, deficiência auditiva. Linguagem: desenvolvimento normal de linguagem e fala em crianças, distúrbios específicos de linguagem, Distúrbios de Aprendizagem, Dislexia, Distúrbios de Leitura e Escrita, Afasia, Disartria, Autismo, Alterações da Linguagem de Origem Neurológica. Gagueira no adulto e na criança. Paralisia Cerebral. Código de Ética Profissional. O Fonoaudiólogo no contexto da Saúde Coletiva e Promoção de Saúde. Atuação fonoaudiológica na equipe interdisciplinar/intersetorial. Abordagens coletivas, comunitárias e familiares no Sistema Único de Saúde (SUS).

9.0 - DO RESULTADO

9.1 – Os Candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da nota obtida, conforme o caso, 8.2 – na prova Objetiva; 8.3 – Prova Objetiva e Prova Prática.

9.2 – Serão considerados aprovados os candidatos aos cargos de **PROFESSOR, ENFERMEIRO, PSICÓLOGA, NUTRICIONISTA, FARMACEUTICA BIOQUIMICA, TERAPEUTA OCUPACIONAL E FONOAUDIÓLOGO, AGENTE ADMINISTRATIVO, RECEPCIONISTA, MOTORISTA I, MOTORISTA II, OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA, VIGILANTE, ZELADORA E SERVIÇOS GERAIS, ORIENTADOR SOCIAL, AGENTE ADM, RECEPCIONISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com média de classificação igual ou superior a 50% dos pontos totais da prova objetiva.

9.3 – Para os cargos de MOTORISTA I e II E OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA, serão considerados aprovados observando a média entre a nota da prova objetiva de múltipla escolha e a prova prática.

9.3.1 – O candidato deverá tirar pontuação igual ou superior a 40% da média entre a prova escrita e a prova prática.

10.0 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 – Em caso de igualdade na pontuação obtida na Prova Objetiva, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Aquele que possuir a idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/03, diante dos demais candidatos, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) Obter maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) Obter maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) Obter maior número de acertos nas questões de Matemática;
- e) Obter maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais;
- f) O candidato com maior idade;
- g) Mediante sorteio, com a participação dos candidatos envolvidos.

11.0 DOS RECURSOS (ANEXO III)

11.1 – Caberá recurso à Comissão contra resultado do Processo Seletivo Simplificado;

11.2 – O recurso contra a classificação do resultado deverá ser apresentado com a assinatura do próprio candidato ou pelo procurador munido de procuração reconhecida em cartório, e protocolado na Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo III, entre os dias 27 e 28 de fevereiro de 2024, das 7:00 horas às 13 horas.

11.3 – O recurso deverá ser apresentado de forma legível e conter:

- a) nome e número de inscrição do candidato, bem como indicação da vaga/área a que está concorrendo;
- b) argumentação lógica, consistente e material bibliográfico, quando for o caso.

11.4 – Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

11.5 - As alterações de pontuação de candidatos na seleção, que vierem a ocorrer após análise dos recursos, estarão disponíveis em editais complementares divulgados nos órgãos públicos.

11.6 – A decisão final da Comissão do Processo Seletivo será soberana e irrecorrível, não existindo dessa forma recurso contra resultado de recurso.

12.0 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

Apresentar em cópia

Carteira de Identidade (RG);

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Título de Eleitor;

Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado, cópia CPF do cônjuge);

Carteira de Trabalho;

PIS ou PASEP atualizado;

Número de Telefone para contato

Comprovante de residência atualizado;

Certidão dos filhos menores de 21 anos e CPF;

Carteira de vacinação (dos filhos se tiver);

Reservista ou Alistamento Militar (Obrigatório para o sexo masculino para candidatas até os 45 anos, conforme **Lei Federal No 4.375/64**)

Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório para o cargo de motorista e Operador de Pá Carregadeira);

Apresentar em cópia autenticada:

Comprovante de Escolaridade (Histórico/Atestado e ou Certificado de Conclusão);

Apresentar via original:

Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe (CRM, CRO, COREN, CREFITO etc...)

Certidão de Quitação Eleitoral;

Exame Médico Admissional;

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do domicílio do candidato;

Declaração de Bens;

Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública.;

12.2 – Os candidatos convocados para contratação objeto deste Edital terão prazo para apresentação dos documentos ESTIPULADOS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, sob pena de eliminação do certame.

13.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

13.1 – A convocação para contratação dos candidatos aprovados será de acordo com a necessidade da Administração, não gerando a aprovação o direito à nomeação.

13.2 – Para efeito de contratação, fica o candidato sujeito á aprovação em exames médico e á apresentação de todos os documentos que lhe forem exigidos.

13.3 - O processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da administração pública.

13.4 – A organização, realização e publicação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado será atribuição da Comissão nomeada para esta atividade.

13.5 – O cronograma deste Processo Seletivo (Anexo I) adota o horário oficial de Mato Grosso-MT

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 28 de dezembro de 2023

Silvano Pereira Neves Aurelúgia dos Prazeres Mesquita

Prefeito Municipal Presidente da Comissão do Processo Seletivo
Simplificado 001/2023

Karine Alencar Paduam Marcos Betinati
Membro da Comissão Membro da Comissão
Simplificado 001/2023 Simplificado 001/2023

Lucas Donizete Salviano Andreia Gonçalves Martins
Membro da Comissão Membro da Comissão
Simplificado 001/2023 Simplificado 001/2023

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2023

Publicação do edital nº001/2023	28/12/2023
Prazo das inscrições	02/01/2024 a 17/01/2024
Homologação das inscrições	22/01/2024
Prazo p/ recurso de homologação das inscrições	23/01/2024 A 24/01/2024
Publicação da decisão de recurso	25/01/2024
Provas Objetivas	25/02/2024 (MATUTINO E VESPERTINO)
Prova Prática	25/02/2024 (VESPERTINO)
Divulgação do gabarito	26/02/2024
Recurso contra o gabarito	27/02/2024 E 28/02/2024
Divulgação do gabarito oficial	29/02/2024
Resultado preliminar	04/03/2024
Recurso contra a classificação do resultado	05/03/2024 E 06/03/2024
Resultado oficial (final)	07/03/2024
Homologação final	08/03/2024

Silvano Pereira Neves Aurelia dos Prazeres Mesquita
Prefeito Municipal Presidente da Comissão do Processo Seletivo
Simplificado 001/2023

Karine Alencar Paduam Marcos Betinati
Membro da Comissão Membro da Comissão
Simplificado 001/2023 Simplificado 001/2023

Lucas Donizete Salviano Andreia Gonçalves Martins
Membro da Comissão Membro da Comissão
Simplificado 001/2023 Simplificado 001/2023

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

MOTORISTA I:

Conduzir veículos de passeio, peruas e/ou camionetes, transportando passageiros e/ou cargas diversas para locais determinados, fazendo ou coordenando o carregamento e descarga de materiais diversos, anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, peças, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; conduzir as máquinas sob sua responsabilidade para abastecimento, controlando sempre o nível de combustível necessário aos mesmos; executar outras atribuições afins.

MOTORISTA II:

Conduzir ambulâncias, veículos de passeio, peruas e/ou caminhões trucados, transportando passageiros e/ou cargas diversas para locais determinados, responsabilizando-se pelo bem estar dos passageiros e fazendo coordenando o carregamento e descarga de materiais diversos, anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; conduzir as máquinas sob sua responsabilidade para abastecimento, controlando sempre o nível de combustível necessário aos mesmos; executar outras atribuições afins.

OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA:

Operar pá carregadeira, rolo compactador, pá mecânica e outros, para execução de serviços de escavação, terraplenagem, desmatamento, barragem, nivelamento de solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, curva de nível e tabuleiros agrícolas, carregamento e

descarregamento de material, entre outros, para realização da obra, de acordo com o especificado; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; conduzir as máquinas e os tratores sob sua responsabilidade para abastecimento, controlando sempre o nível de combustível necessário aos mesmos; executar outras atribuições afins.

VIGILANTE:

executar os serviços de guarda dos prédios público; executar serviços de vigilância nos diversos estabelecimentos municipais; executar rondas diurnas e noturnas nas dependências dos prédios da Prefeitura e áreas adjacentes; controlar a movimentação de pessoas e veículos para evitar furto; controlar a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

ZELADORA:

executar serviços de limpeza e manutenção em geral nas áreas interna e externa em repartição ou estabelecimento e prédios diversos, respeitados os regulamentos do serviço.

SERVIÇOS GERAIS:

varrer ruas, terrenos e outros logradouros públicos; roçar, capinar e limpar materiais e pastagens das estradas, ruas e outros; fazer a coleta e transporte de lixo para caminhões; carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral; cavar e limpar valas, valetas, bueiros, fossas e outros; fazer a limpeza de córregos e ribeirões; drenar e aterrar depressões ou escavações das estradas; auxiliar na construção e reparo de pontes, bueiros e mata-burros; cavar o solo para implantação de manilhas; preparar qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e concreto; carregar tijolos, telhas, tacos e outros, bem como auxiliar no assentamento dos mesmos; zelar pela guarda e conservação das ferramentas e/ou equipamentos de trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência

AGENTE ADMINISTRATIVO:

As atividades de escrituração, arquivos, atas, registros dos atletas e das informações sobre atividades esportivas e outras relativas ao funcionamento da secretaria do Setor de esporte e lazer;

O agendamento dos horários dos jogos no ginásio de esportes, bem como o controle de sua operacionalização;

As atividades de envio as competições esportivas no que se refere aos registros, controle e divulgação das informações inerentes ao evento.

RECEPCIONISTA:

Recepcionar o público, procurando identificá-lo, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, encaminhá-lo às pessoas e/ou setores procurados, receber recados e/ou correspondências, direcionar pessoas a outros setores, e preencher relatório mensais, zelar pela ordem do local de trabalho.

ORIENTADOR SOCIAL:

Competem ao Orientador Social as ações previstas no caderno elaborado. Realizar sob orientação do técnico de referência do CRAS ou técnico da entidade prestadora do serviço Socioeducativo, e com a participação da família, o planejamento das atividades com criança e Adolescente e idosos dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculo;

Facilitar o processo de integração do(S) coletivo(S) sob sua responsabilidade;

Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática das crianças, adolescentes e jovens e a sua organização, no sentido do alcance dos objetivos do Serviço Socioeducativo de convívio;

Desenvolver, diretamente com os usuários, os conteúdos e atividades que lhes são atribuídos no traçado metodológico de cada idade do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.;

Registrar a frequência diária dos atendidos no Serviço Socioassistencial e encaminhar os dados para o gestor municipal ou na quem ele designar, nos prazos previamente estipulados;

Avaliar o desempenho dos usuários (crianças, adolescentes, família e idosos) no Serviço Socioassistencial informando ao CRAS as necessidades de acompanhamento individual e familiar;

Acompanhar o desenvolvimento de oficinas e atividades ministradas por outros profissionais, atuando no sentido da integração da equipe com os usuários dos serviços socioassistenciais;

Atuar como interlocutor do Serviço Socioassistencial junto às escolas dos jovens, em assuntos que prescindam da presença do Coordenador do CRAS, encarregando da articulação interinstitucional com Jovem e Adolescente no território;

Participar, juntamente com o técnico de referências do CRAS, de reuniões com as famílias dos usuários para as quais for convidado;

Participar de reuniões sistemáticas com o técnico de referência do CRAS. Participar das atividades de capacitação para com o trabalho Intergeracional.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Planejamento, programação, orientação supervisão das atividades de assistência de Enfermagem, prestação de cuidados direto de enfermagem aos pacientes, prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas da vigilância epidemiológica, prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;

Participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específico, particularmente daqueles prioritários e do alto risco.

PROFESSOR

Elaborar planos, programas e projetos educacionais relacionados à regência de classe; Coordenar e avaliar o rendimento escolar; Executar tarefa de recuperação; Participar de reuniões de trabalho; Dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emitidas pelos órgãos do Sistema de Ensino; Divulgar à comunidade escolar a movimentação financeira da escola; Coordenar o processo da avaliação das ações pedagógicas técnico-administrativo-financeiras desenvolvidas na escola; Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente

ENFERMEIRO:

Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência e na prevenção e promoção nos diferentes níveis de assistência e atividades de atenção à saúde individual e coletiva. Regular os processos assistenciais, organizando a demanda e oferta de serviço no âmbito do sistema único de saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

PSICÓLOGO:

Atuar em conjunto com as equipes multidisciplinares, que atendem crianças e adolescentes com neurodesenvolvimento atípico (TEA, Síndrome de Down, Síndrome de TOD, TDAH, etc), utilizando os fundamentos da análise do comportamento aplicada ABA (Applied Behavior Analysis);

Promover cursos de orientação para familiares e profissionais (educação e saúde) de crianças e adolescentes com neurodesenvolvimento atípico;

Emitir relatórios com fins clínicos, jurídicos ou periciais, conforme solicitação de crianças e adolescentes com neurodesenvolvimento atípico;

Buscar a ação efetiva junto aos especialistas de saúde, educação e família de crianças e adolescentes com neurodesenvolvimento atípico;

Elaborar e acompanhar o plano terapêutico de crianças e adolescentes com neurodesenvolvimento atípico;

Avaliar o desempenho dos resultados dos pacientes e a qualidade dos planos aplicados de crianças e adolescentes com neurodesenvolvimento atípico;

Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, execução, avaliação e pesquisa inerentes à profissão de psicólogo, de modo a abranger todas as fases do ciclo vital e envolver diferentes áreas de aplicação, bem como junto às redes intra e intersetoriais;

Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição e desenvolver ações que visem à proteção, promoção, prevenção, recuperação da saúde e reinserção social da população;

Desenvolver atividades de atenção e assistência à saúde segundo os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme necessidades das pessoas, independente da faixa etária, gênero, orientação sexual, fase do ciclo de vida, estado de saúde, condição socioeconômica, escolaridade, limitação física, intelectual, funcional e outras;

Proceder acolhimento, orientação, avaliação e atendimento, seja individual, em grupo ou em comunidade, de modo a permitir a incorporação de novas práticas, bem como a atenção a populações específicas;

Prestar atendimento individual ou em grupo em diversas abordagens, fornecendo cuidados integrais, conforme as necessidades, circunstâncias e individualidades dos usuários e primar pela ótica da saúde integral;

Realizar, quando cabível, a prestação de serviços por meios tecnológicos da informação e comunicação, de maneira síncrona ou assíncrona, conforme resolução do Conselho Federal de Psicologia (CFP);

Utilizar meios investigativos, diagnósticos e terapêuticos disponíveis e acompanhar o cuidado em saúde das pessoas e/ou conjunto populacional;

Apoiar os cuidados recebidos pelo usuário que se encontra sob sua responsabilidade, nos diversos pontos de atenção;

Registrar devidamente os atendimentos e ações em prontuário eletrônico, em consonância com o código de ética profissional, com a utilização do sistema de informação;

Registrar dados subjetivos e realizar e apoiar grupos operativos e grupos focais em saúde mental para usuários e familiares, com instrumentalização das equipes para a realização dos mesmos e com aumento da resolutividade da Atenção Primária à Saúde (APS);

Prestar atendimento individual ou em grupo em diversas abordagens, fornecendo cuidados integrais, conforme as necessidades, circunstâncias e individualidades dos usuários e primar pela ótica da saúde integral;

Realizar, quando cabível, a prestação de serviços por meios tecnológicos da informação e comunicação, de maneira síncrona ou assíncrona, conforme resolução do Conselho Federal de Psicologia (CFP);

Utilizar meios investigativos, diagnósticos e terapêuticos disponíveis e acompanhar o cuidado em saúde das pessoas e/ou conjunto populacional;

Apoiar os cuidados recebidos pelo usuário que se encontra sob sua responsabilidade, nos diversos pontos de atenção;

Registrar devidamente os atendimentos e ações em prontuário eletrônico, em consonância com o código de ética profissional, com a utilização do sistema de informação;

Registrar dados subjetivos e objetivos seguidos da análise e diagnóstico do caso, assim como planos terapêuticos propostos;

Encaminhar usuários a outros pontos de atenção, segundo a necessidade, disponibilidade e protocolos de assistência, em seus diversos graus de complexidade, por meio de articulação do cuidado à saúde mental e de comportamento com demais profissionais e pontos de atenção à saúde;

Realizar orientação e apoio técnico às redes de apoio ou assistenciais que sejam responsáveis ou participem do cuidado de pessoas em sofrimento mental;

Atuar em Centrais de Regulação e na interlocução junto aos núcleos internos de regulação;

Realizar atendimentos a situações de crise e emergenciais, como suporte, ao incorporar práticas, tecnologias e processos de trabalho a bem do serviço público para a população e trabalhadores;

Elaborar atestados, declarações, diagnósticos, informações técnicas, relatórios e demais documentos legais com as informações necessárias, conforme necessidade, com respeito a premissas técnicas e éticas;

Conhecer, planejar e executar planos e programas no âmbito da saúde mental, envolvendo atividades e estratégias de promoção, prevenção, reabilitação e reinserção social;

Conhecer, planejar e executar planos e programas, para estimular maior produtividade no trabalho, realização e satisfação pessoal, no que envolve indivíduos e grupos;

Atuar na equipe multiprofissional com o objetivo de planejar, programar, executar e avaliar atividades de educação e promoção em saúde, prevenção de doenças, tratamento, reabilitação e reinserção social;

Manter organizado o local de trabalho, com zelo pelos insumos, materiais, instrumentais e equipamentos;

Atuar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança;

Ministrar palestras, cursos, oficinas, atividades em grupo e comunitárias, quando solicitado;

Participar de comissões, ações conjuntas socioassistenciais e grupos de trabalho;

Realizar visita domiciliar, em equipamentos da Rede de Atenção Psicossocial, em equipamentos socioassistenciais, rede hospitalar, ambulatorial e outros que sejam necessários;

Ofertar apoio psicológico e articular ações para familiares ou redes de apoio socioassistenciais;

Acompanhar e orientar a execução de projetos dentro da área psicológica e outras afins;

Emitir parecer técnico em processos judiciais, quando solicitado;

Participar da orientação, desenvolvimento e supervisão de ações em saúde para alunos de cursos técnicos, de graduação e pós-graduação (especialização e residência), por força da exigência curricular acadêmica e Lei Federal n.º 8.080/1990;

Incentivar e assessorar o controle social em sua área de atuação para promover a participação dos segmentos envolvidos;

Atuar em conformidade com as normas de qualidade e segurança ao atendimento ao usuário, família e comunidade, com zelo à ética, sigilo profissional e valores sociais;

Realizar avaliação psicológica e emissão de parecer da capacidade laboral em candidatos no exame admissional, quando solicitado pela Medicina Ocupacional;

Assessorar os profissionais da área médica, na análise e interpretação de laudos e diagnósticos psicológicos de servidores;

Realizar entrevista psicológica, com elaboração de parecer do atendimento de servidores do Programa de Reabilitação Ocupacional e participar da reunião de equipe multiprofissional para conclusão do caso;

Realizar avaliação psicossocial, por solicitação da Medicina Ocupacional, a fim de atender as normas regulamentadoras dos órgãos competentes, para profissionais que atuam em atividades adversas ou que necessitem de aptidões específicas;

Realizar ações preventivas e educativas, visando a redução de riscos psicossociais no ambiente de trabalho;

Realizar avaliação psicológica, quando solicitado pela Medicina Ocupacional, com a finalidade de subsidiar exames médicos ocupacionais;

Realizar atendimento psicológico aos servidores vítimas de violência no ambiente de trabalho, com o objetivo de prevenir Transtorno do Estresse Pós Traumático;

Monitorar servidores que apresentam transtornos mentais e/ou dependência química;

Encaminhar e orientar os servidores quanto ao atendimento adequado, no âmbito da saúde mental, nos níveis de prevenção, tratamento e reabilitação ocupacional;

Realizar pesquisas e projetos no âmbito da Saúde Ocupacional e Psicologia Organizacional;

Emitir relatórios psicológicos em resposta a processos administrativos, decorrentes de concursos públicos, reabilitação profissional e outros assuntos referentes à sua área de atuação;

Manter atualizado o banco de dados com informações relativas à sua área de atuação;

Elaborar relatórios, demonstrativos e outros documentos no âmbito ocupacional e organizacional;

Realizar pesquisas e ações relacionadas à saúde do trabalhador e suas condições de trabalho;

Desenvolver programas educacionais e de saúde mental para assegurar a preservação da saúde e da qualidade de vida do trabalhador;

Realizar atendimento psicológico a servidores em situação de assédio no trabalho;

Realizar avaliação psicológica nos casos de investigação de doença ocupacional quando solicitado pela Medicina Ocupacional afim de subsidiar exames médicos ocupacionais;

Participar de comitês com equipe multiprofissional para o planejamento da organização do ambiente de trabalho e desenvolvimento organizacional;

Desenvolver programas relacionados a produtividade no trabalho, por meio de identificação das situações desfavoráveis ligadas ao ambiente, à organização e aos fatores psicossociais envolvidos;

Participar, assessorar, acompanhar e elaborar instrumentos para o processo de avaliação pessoal, com o objetivo de subsidiar as decisões, tais como: promoções, movimentação de pessoal, planos de carreira, remuneração, programas de treinamento e desenvolvimento;

Participar e assessorar estudos, programas e projetos relativos à organização do trabalho e definição de papéis ocupacionais: produtividade, remuneração, incentivo, rotatividade, absenteísmo e evasão em relação a integração psicossocial dos indivíduos e grupos de trabalho;

Elaborar, executar e avaliar, em equipe multiprofissional, programas de desenvolvimento de gestão de pessoas;

Realizar a triagem de crianças nas escolas municipais e na comunidade, com análise da anamnese, ficha de referência e material escolar do aluno, para fins de avaliação;

Realizar Avaliação Diagnóstica Psicoeducacional e elaborar relatórios a partir dos dados levantados;

Realizar devolutiva, orientar a família e a escola quanto aos procedimentos a serem efetivados;

Reunir-se, quando necessário, com a equipe pedagógica administrativa e docentes da escola, para promover a reflexão e orientação, quanto ao desenvolvimento psicossocial do educando e da família, em relação à sua escolaridade;

Promover a prevenção da excepcionalidade, por meio de cursos nas escolas e comunidade, para fins de repasse de informações acerca de medidas preventivas;

Elaborar e executar planos e programas de trabalho, referentes à educação especial, por meio de levantamento de necessidades, pesquisas e outros;

Participar de programas de ação comunitária, reuniões, comissões especiais e outras, na área do conhecimento educacional;

Analisar informações contidas nos documentos enviados pelas Unidades Escolares ou de Educação Infantil, por meio do estudo específico do caso;

Atender aos educandos nas suas demandas de programas específicos de suporte e minimização da problemática, individualmente ou em grupo, para obtenção de sucesso e avanço escolar e social;

Atuar com as atividades de atendimento clínico às crianças e adolescentes com atraso no desenvolvimento;

Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Administração e planejamento, compatíveis com as atribuições do cargo.

NUTRICIONISTA:

Executar atividade à sua respectiva formação profissional em nível superior, orientação a execução dos trabalhos e desenvolvendo atividades de programação em sua área de atuação profissional desenvolvendo sugestões e melhorias em seu campo de atividade. Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos; garantir a qualidade dos alimentos e serviços da área; ministrar cursos de treinamento para servidores da área; auxiliar a comissão de licitação na escolha de produtos com a melhor relação custo/benefício; comprar alimentos, materiais e utensílios de cozinha, com autorização do órgão competente; fazer reuniões para observar o nível de rendimento, habilidade, higiene e aceitação dos alimentos pelos comensais, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; elaborar cardápios em geral; desenvolver programas de educação alimentar; desenvolver e apresentar estudos técnicos para a melhoria dos serviços; estabelecer como rotina diária a degustação de alimentos; proceder visitar técnicas nas escolas e hospital para fazer a supervisão educacional; monitorar constantemente as condições de higiene e sanitárias da alimentação enviada aos escolares; realizar a organização de cardápios e designação de funcionários para eventos especiais; Cumprir determinações emanadas de ordem superior, fazer atendimentos as pessoas com necessidades de acompanhamentos de Nutricionista no município.

FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO:

Coordenar e executar as atividades de Assistência Farmacêutica no âmbito da Saúde da Família;

Auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços da Assistência Farmacêutica, assegurando a integridade e a intersectorialidade das ações de saúde;

Promover o acesso e uso racional de medicamentos junto a população e aos profissionais da Saúde da Família, por meio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso;

Assegurar a dispersão adequada dos medicamentos e viabilizar a implementação da Atenção Farmacêutica na Saúde da Família;

Selecionar, programar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos, com garantia de qualidade dos produtos e serviços;

Receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos e insumos na Saúde da Família;

Acompanhar, avaliar a utilização de medicamentos e insumos na perspectiva da obtenção de resultados concretos da melhoria da qualidade de vida da população;

Subsidiar o gestor, os profissionais de saúde e as equipes ESF com informações relacionadas a morbimortalidade associados aos medicamentos;

Elabora em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da assistência farmacêutica a serem desenvolvidos;

Intervir diretamente com os usuários nos casos específicos, em conformidade com as Equipes Saúde da Família, visando uma farmacoterapia nacional e à obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados à melhoria da qualidade de vida;

Estimular, apoiar, propor e garantir educação permanente de profissionais das Equipes Saúde da Família envolvidos em atividades da Atenção/Assistência Farmacêutica;

Outras atividades referentes a função:

Executar atividades de análises em laboratório de análise clínica, realizando e orientando exames, testes, por meio de manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios para possibilitar diagnóstico, tratamento e prevenção de doenças;

Seguir rigidamente os padrões técnicos estabelecidos para realização dos exames e as normas de biossegurança;

Planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividades de atenção à saúde individual e coletiva.

Organizar a demanda e oferta de serviço no âmbito do sistema único de saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema;

Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;

Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

TERAPEUTA OCUPACIONAL:

Coordenar e executar as ações desenvolvidas na área de Terapia Ocupacional regulamentada no exercício da sua profissão;

Planejar, desenvolver, executar e avaliar programas que envolvem atividades de caráter terapêutico;

Definir métodos e técnicas de terapia ocupacional ao nível de prevenção, tratamento e reabilitação, nas áreas de desenvolvimento humano, saúde mental e física, geriatria e gerontologia;

Executar atividades relativas à Vigilância em Saúde. Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional e desenvolver ações que visem à proteção, promoção, prevenção, recuperação da saúde e reinserção social da população;

Desenvolver atividades de atenção e assistência à saúde segundo os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme as necessidades das pessoas, independente da faixa etária, gênero, orientação sexual, fase do ciclo de vida, estado de saúde, condição socioeconômica, escolaridade, limitação física, intelectual, funcional e outras;

Desempenhar atividades técnicas concernentes à área de atuação e permitir a incorporação de novas práticas a diversas fases do ciclo de vida, bem como a atenção a populações específicas;

Atuar em Centrais de Regulação e na interlocução junto aos núcleos internos de regulação, dentro de sua competência profissional;

Acompanhar o desenvolvimento da criança e propor, quando necessário, a adequação do ambiente domiciliar às condições necessárias para que ela receba a estimulação essencial ao seu desenvolvimento;

Elaborar atestados, declarações, diagnósticos, informações técnicas, relatórios e demais documentos legais com as informações necessárias, conforme necessidade, com respeito a premissas técnicas e éticas;

Prestar esclarecimentos, dirimir dúvidas e orientar o usuário e os seus familiares quanto suas atitudes e responsabilidades no processo terapêutico;

Encaminhar o paciente, quando necessário, a outros profissionais, a fim de estabelecer um nível de cooperação e relacionamento com os demais membros da equipe de saúde;

Propiciar o desenvolvimento, tratamento e reabilitação de usuários ou grupos que necessitem de cuidados, físicos, sensoriais, psicológicos e/ou sociais, de forma a promover e ampliar o seu desempenho, bem-estar, autonomia e participação social, bem como por realizar demais análises técnicas relacionadas à área de formação;

Analisar atividades sob o aspecto cinesiológico, anatomofisiológico, psicossocial e cultural, com o objetivo de usar adequadamente tempo, energia, atenção e interesses do usuário e do grupo, com a finalidade de atingir a independência no ambiente social, doméstico, do trabalho e do lazer; Orientar e esclarecer gestantes, mães, pais, familiares e pessoas que desenvolvem atividades e convivem com a criança, sobre o processo de desenvolvimento e estimulação essencial;

Detectar e avaliar crianças com atraso no desenvolvimento ou com deficiência já instalados, estabelecendo planos e projetos de atividades específicas;

Realizar orientações teóricas e práticas às mães, pais e pessoas que trabalham diretamente com a criança que apresenta atraso no desenvolvimento ou é portadora de sequelas, sobre as atividades mais adequadas, bem como sobre a maneira de desenvolvê-las para que se atinja o objetivo desejado;

Elaborar material de apoio socio pedagógico para orientação à equipe e à comunidade;

Promover atividades junto à pessoa idosa para a manutenção e desenvolvimento de habilidades tendo em vista a autovalorização e prevenção de possíveis incapacidades;

Planejar atividades individuais ou em pequenos grupos e estabelecer as tarefas de acordo com as prescrições terapêuticas ocupacionais;

Prescrever e possibilitar o uso de recursos de tecnologia acompanhável, confeccionar adaptações para utensílios necessários para o desempenho das Atividades de Vida Diária (AVD), Atividades Instrumentais de Vida Diária (AIVD), Atividades de Trabalho e Lazer;

Desenvolver e conduzir programas recreativos de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida do paciente, e/ou trabalhar na lógica da clínica ampliada, com participação ativa na construção de plano terapêutico singular das pessoas com sofrimento mental e/ou comportamental;

Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, com realização de pesquisas, entrevistas e observações, e sugerir medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividade em sua área de atuação;

Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;

Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento da equipe de saúde para que possa identificar sinais de atraso no desenvolvimento e, assim, realizar as orientações e encaminhamentos necessários;

Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas, com exposições sobre situações e/ou problemas identificados. Opinar e oferecer sugestões, bem como revisar e discutir trabalhos técnico científicos para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho junto ao Município;

Fazer uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados, como medida preventiva ao controle de infecção, nos usuários e no profissional; Atuar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança;

Participar da orientação, desenvolvimento e supervisão de ações em saúde para alunos de cursos técnicos, de graduação e pós-graduação (especialização e residência), por força da exigência curricular acadêmica e Lei Federal n.º 8.080/1990 e em conformidade com as Resoluções do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO) vigentes;

Ministrar palestras, cursos, oficinas, atividades em grupo e comunitárias, quando solicitado e em conformidade com as Resoluções do COFFITO vigentes;

Incentivar e assessorar o controle social em sua área de atuação para promover a participação dos segmentos envolvidos;

Atuar em conformidade com as normas de qualidade e segurança ao atendimento ao usuário, família e comunidade com zelo pela ética, sigilo profissional e valores sociais;

Desempenhar atividades de apoio à gestão e outras correlatas ao cargo.

Realizar a avaliação de educandos na sua área de atuação e emitir parecer diagnóstico;

Assessorar os programas educacionais quanto à utilização de materiais ou equipamentos que contribuam para a recuperação dos educandos com deficiência;

Elaborar programas de atendimento terapêutico aos educandos com deficiência, de acordo com situações específicas;

Orientar a família quanto à execução de atividades cotidianas que contribuam no processo de educação e/ou reabilitação do educando;

Participar junto à comunidade de ações que visem a prevenção, identificação, encaminhamento e atendimento de educandos com deficiência;

Acompanhar o desenvolvimento do educando no ensino regular e/ou em modalidades de atendimento em Educação Especial;

Participar de equipe multiprofissional, para a avaliação diagnóstica, estudo de caso, atendimento e encaminhamento de educandos, dentro de sua competência profissional;

Elaborar e analisar relatórios de avaliação do desenvolvimento dos educandos na sua área de atuação e em conformidade com as Resoluções do COFFITO vigentes;

Desempenhar atividades de apoio à gestão e outras correlatas ao cargo. Postura física: o trabalho é executado sentado, em pé, parado e deambulando;

Deslocamento: na horizontal, bem como acline e/ou declive (quando houver);

Discriminação visual, olfatória, auditiva e tátil;

Uso da visão, audição, olfato e destreza manual;

Mobilização de membros superiores (maior demanda), membros inferiores e coluna vertebral (em variadas intensidades e frequências);

Uso da voz. Memória: capacidade de adquirir, armazenar e recuperar informações disponíveis;

Expressão oral e escrita: habilidade de comunicar-se verbalmente e por meio da escrita, de modo a estabelecer a compreensão e a produção de conhecimento;

Organização: habilidade em desenvolver um trabalho de forma elaborada, planejada e sistematizada;

Iniciativa: capacidade de empreender, propor novas ideias e de adotar posturas inovadoras;

Empatia: capacidade de desenvolver a sensibilidade social nas interações, a partir da compreensão humana e adaptação às diversas situações e diferentes contextos socioculturais;

Habilidade social: capacidade de atuar em ações que envolvam equipes de trabalho e/ou outros órgãos ou instituições e estabelecer bom relacionamento interpessoal, com comunicação assertiva e pertinente frente aos diferentes ambientes socioculturais;

Adaptabilidade: capacidade de o indivíduo adaptar sua atuação profissional e comportamento aos diversos contextos sociais e demonstrar atitudes de moderação, posturas de mediação e senso crítico;

Controle emocional: habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo ou de situações de pressão e controlá-las de forma que não interfiram no desenvolvimento das atividades profissionais diante dos diferentes contextos socioculturais;

Capacidade de análise e síntese: habilidade de produzir informações e conhecimentos a partir da análise de dados, que nem sempre estão relacionados de maneira óbvia, e transmitir em seu texto ou discurso a quantidade de informações necessária para ser compreendido;

Tolerância à frustração: lidar com situações de instabilidade e de pressão frente às demandas de trabalho e demonstrar equilíbrio e maturidade emocional no manejo de situações que envolvam expectativas não satisfeitas;

Flexibilidade: Capacidade de adaptação a diferentes situações, pessoas e grupos e trabalhar de maneira eficaz. Envolve uma facilidade na compreensão de pontos de vista e de posturas diferentes, com adaptação na abordagem conforme a situação;

Imposição e aceitação de limites: capacidade de respeito às normas de convivência no espaço das relações institucionais e interpessoais;

Comportamento ético: agir com transparência e integridade em suas ações, decisões e relações, pautadas sempre no interesse público;

Zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade;

Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Administração e planejamento, compatíveis com as atribuições do cargo.

FONOAUDIÓLOGO:

Atender às necessidades detectadas pelos profissionais das Unidades de Saúde, educação e assistência social referentes aos distúrbios da comunicação oral, escrita, voz e audição;

Fazer prevenção, avaliação e terapias fonoaudiológicas;

Realizar palestras;

Participar de treinamento na área de saúde, educação e assistência social;

Orientar o paciente e a família no tratamento ambulatorial e hospitalar;

Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral dos pacientes de Novo Horizonte do Norte, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, impostação de voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.

Planejar, organizar, orientar, supervisionar e avaliar a assistência prestada em fonoaudiologia;

Observar a clientela no que se refere ao desenvolvimento de linguagem oral, escrita, voz, fala, articulação e audição;

Realizar triagem, avaliação, orientação acompanhamento fonoaudiológico, no que se refere a linguagem oral, escrita, fala, voz, articulação e audição;

Realizar terapia fonoaudiológica individual ou em grupo conforme indicação; desenvolver ou assessorar oficinas terapêuticas com enfoque na área de fonoaudiologia;

Solicitar, durante consulta fonoaudiológica a realização de exames complementares; propiciar a complementação do atendimento, sempre que necessário, por meio de encaminhamento a outros profissionais ou modalidades de atendimento disponíveis na comunidade;

Realizar assessoria fonoaudiológica a profissionais de saúde e educação;

Desenvolver atividades educativas de promoção de saúde individual e coletiva, enfocando o desenvolvimento de linguagem oral, escrita, voz, fala, articulação e audição;

Realizar visitas a pacientes em hospitais, instituições educativas, domicílios, sempre que necessário;

Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo de dicção, impostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; avaliar as deficiências do paciente realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico;

Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais;

Prestar orientações aos pais de crianças que apresentem fissuras quanto a forma adequada de alimentação;

Selecionar e indicar aparelhos de amplificação sonora individuais, próteses auditivas; habilitar e reabilitar indivíduos portadores de deficiência auditiva;

Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico;

Trabalhar em parceria com instituições educativas, hospitais, e outras equipes multidisciplinares, estudando casos e contribuindo na sua área de atuação, preventiva e corretivamente;

Elaborar relatórios individuais de avaliação e acompanhamento sobre as intervenções efetuadas, nos sistemas de informação municipal/SUS;

Realizar intercâmbio com outros profissionais, avaliação e planejamento de ações coletivas; participar de programas de formação continuada na sua área de atuação, quando convocado; desempenhar outras funções relativas ao seu cargo.

Silvano Pereira Neves Aureligia dos Prazeres Mesquita

Prefeito Municipal Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Simplificado 001/2023

Karine Alencar Paduam Marcos Betinati

Membro da Comissão Membro da Comissão

Simplificado 001/2023 Simplificado 001/2023

Lucas Donizete Salviano Andreia Gonçalves Martins

Membro da Comissão Membro da Comissão

Simplificado 001/2023 Simplificado 001/2023

ANEXO III

Modelo-padrão de formulário para interposição de recurso

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2023 DA PREFEITURA DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – MT

Eu,....., portador do documento de identidade nº....., CPF....., inscrição nº..... para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 da Prefeitura de Novo Horizonte do Norte/MT, para o Cargo de Apresento recurso junto à Comissão contra decisão da mesma.

A decisão objeto de contestação é.....

..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (explicitar os argumentos, fundamentar):

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

Novo Horizonte do Norte/MT,de fevereiro de 2023.

Assinatura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°321/2023**

PORTARIA N°321/2023

Concede Férias à servidora lotada na área da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado do Mato Grosso, **Sr. Silvano Pereira Neves**, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art.45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias à Servidora **Crischely Cristina Teodoro de Oliveira**, brasileira, maior, portadora da matrícula nº1207, lotada na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, no cargo de **Nutricionista**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, a partir do dia 28/12/2023 à 11/01/2024, com retorno aos trabalhos no dia 12/01/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 28 de dezembro de 2023.

SILVANO PEREIRA NEVES

PrefeitoMunicipal

LETICIA JAMARIQUELI CASTILHO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 0013/2023**

PORTARIA N°. 013/2023, de 29 de dezembro de 2023.

“EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM

CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS”.

O **Senhor EDEMAR SQUENA**, Presidente da Câmara Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e a Lei,

Resolve:

ARTIGO1º- EXONERAR o Sr. **RAFAEL ALEXANDRE FERREIRA**, inscrito CPF nº 058.018.741-19 e portador da Cédula de identidade RG nº 6188442 SSP/GO e OAB n.º 28661/A, do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**, de provimento em comissão, símbolo D.A.S - I, lotado no Gabinete do Presidente, criado através da Lei Complementar nº 030/2013.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA N°. 006/2023, de 17 de Janeiro de 2023.

Gabinete da Presidência, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de 2023.

Registre- se e Cumpra –se.

EDEMAR SQUENA

Presidente 2023/2024

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 3º ADITIVO CONTRATO N° 044/2023**

EXTRATO DE 3º aditivo

CONTRATO N° 044/2023

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada	Empresa MAURO CESAR MONDSTOCK PERÃO , CNPJ nº 36.508.302/0001-12, com sede na <i>Rua Itaúba, nº110 E, jardim Primavera, no Município de Lucas do Rio Verde/MT</i> , neste ato representado pelo seu sócio MAURO CESAR MONDSTOCK PERÃO , portador da CI/RG nº.20055620-6 SSP/MT e CPF/MF nº.015.482.961-71, residente e domiciliado na Rua Nelson Rigo, nº3274-S,bairro Jaime Seitel Fujii, Lucas do Rio Verde, doravante designada CONTRATADA ; resolvem celebrar o presente termo de CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução dos serviços mencionados na Cláusula Primeira deste instrumento, conforme Processo Licitatório n.º 053/CPL/2023 na Modalidade Tomada de Preços n.º 005/2023 , na forma prevista no presente contrato, e nas disposições das Leis 8.666/93 e suas alterações, e submetendo-se os contratantes às seguintes Cláusulas e condições.
Objeto Aditivo	O objetivo do presente Termo Aditivo é promover a prorrogação da obra por 30(trinta) dias tendo em vista o primeiro termo aditivo de acréscimo de serviço.
Valor Global	Do valor atual do CONTRATO é de 354.690,39 (trezentos e cinquenta e quatro reais seiscentos e noventa reais e trinta e nove centavos), que será SUPRIMIDO 15.382,95(quinze mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos), que terá seu valor atual de 339.307,44(trezentos e trinta e nove mil, trezentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), que serão devidamente empenhadas na seguinte dotação orçamentária:
Prazo de Vigência	A vigência do Contrato 044/2023 é até 29 de janeiro de 2024 , podendo ser prorrogado se necessário for.
Dotação Orçamentaria	0755.05.005.12.365.0003.1127.4490.51.00.00.00 Fonte de Recursos: Tomada de Preços n.º 005/2023